



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OFÍCIO SIGA Nº CMBG-OFI-2022/00058

Bento Gonçalves, 22 de setembro de 2022.

**A Sua Excelência o Senhor
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito**

Assunto: Encaminhamento Indicações nº 759 ao 778/2022.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a Vossa Excelência cópia das Indicações de autoria dos Senhores Vereadores protocoladas sob os números 759 ao 778/2022 para as providências cabíveis.

Ao responder, favor mencionar o número deste ofício.

Atenciosamente,

Rafael Pasqualotto
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 259
DE 12 / 09 / 2022
ÀS 14:47 HORAS
..... f

Autor: Vereador **DUDA POMPERMAYER**

INDICAÇÃO

O Vereador que a esta subscreve solicita ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria competente, que faça uma vistoria e manutenção da Via R. Ferrúcio Fasolo.

JUSTIFICATIVA

Vimos através deste pedido, solicitar que seja efetuada uma vistoria para finalizar na rua Ferrúcio Fasolo, no bairro Universitário, pois no decorrer da via contém vários buracos e desníveis.

Trata-se de solicitação dos moradores e dos motoristas que transitam no local diariamente, pois se tratando de uma via muito movimentada e com um declive acentuado, necessita-se de uma atenção especial, para maior segurança de quem mora e trafega por esta rua.

Grato pela atenção de sempre, coloco o gabinete à disposição

Bento Gonçalves, aos 12 de setembro de 2022.

Vereador **DUDA POMPERMAYER**
UNIÃO BRASIL



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 760
DE 12 / 09 / 2022
ÀS 4:47 HORAS
.....

Departamento Legislativo - 13 set 2022 08:01

Autor: Vereador **DUDA POMPERMAYER – UNIÃO BRASIL**

INDICAÇÃO

O Vereador que a esta subscreve solicita ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria competente, que faça uma vistoria e manutenção da via Tv. Aldo Bernadino.

JUSTIFICATIVA

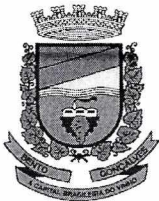
Vimos através deste pedido, solicitar que seja efetuada uma vistoria na rua Tv. Aldo Bernadino, pois no decorrer da via contém vários buracos e desníveis no calçamento.

Trata-se de solicitação dos moradores e de motoristas que transitam no local diariamente.

Grato pela atenção de sempre, coloco o gabinete à disposição

Bento Gonçalves, aos 12 de setembro de 2022.


Vereador **DUDA POMPERMAYER**
UNIÃO BRASIL



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 761
DE 12/09/2022
ÀS 15:32 HORAS
f

Autor: Vereador **VALDEMIR ANTÔNIO MARINI**

INDICAÇÃO

Solicito ao Prefeito Municipal, através das Secretarias Municipais de Transportes e Mobilidade Urbana para que proceda uma lampada na rua Amadeo Arioli nº290 bairro Licorsul.

JUSTIFICATIVA

A solicitação que encaminho ao Poder Público Municipal, através da Secretaria de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos é para que proceda, uma lampada, moradores reclamam que a rua esta muita escura, e necessita de uma lampada no local. ...

Na certeza de que nosso pedido merecerá seu pronto atendimento, diante do grande apelo da Comunidade, desde já agradeço.

Bento Gonçalves, aos 22 de agosto de 2022.


Vereador **VALDEMIR ANTÔNIO MARINI**
PP



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 762
DE 12/09/2022
ÀS 15:12 HORAS
1

Departamento Legislativo - 13 set 2022 08:09

Autor: Vereador **VALDEMIR ANTÔNIO MARINI**

INDICAÇÃO

Solicito ao Prefeito Municipal, através das Secretarias Municipais de Transportes e Mobilidade Urbana para que proceda uma placa de pare, na rua Armando Bottega com divisa a rua Artur Ziergler..

JUSTIFICATIVA

A solicitação que encaminho ao Poder Público Municipal, através da Secretaria de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos é para que proceda, uma placa de pare..

Na certeza de que nosso pedido merecerá seu pronto atendimento, diante do grande apelo da Comunidade , desde já agradeço.

Bento Gonçalves, aos 22 de agosto de 2022.

Vereador **VALDEMIR ANTÔNIO MARINI**
PP



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº763.....
DE12/09/2022.....
ÀS15:32..... HORAS
.....*

Autor: Vereador **VALDEMIR ANTÔNIO MARINI**

INDICAÇÃO

Solicito ao Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras, para que proceda o conserto da boca de lobo na rua, Francisco Provence nº256 bairro Licorsul .

JUSTIFICATIVA

A solicitação que encaminho ao Poder Público Municipal, através da Secretaria de Obras é para que proceda o conserto da boca de lobo.

Na certeza de que nosso pedido merecerá seu pronto atendimento, desde já agradeço.

Bento Gonçalves, aos 22 de agosto de 2022.

Vereador **VALDEMIR ANTÔNIO MARINI**
PP



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº764.....
DE 12/09/2022
ÀS15:32..... HORAS
.....

Autor: Vereador **VALDEMIR ANTÔNIO MARINI**

INDICAÇÃO

Solicito ao Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras, para que proceda o conserto dos paralelepípedos na rua, Ettore Giovanni Perizzolo .

JUSTIFICATIVA

A solicitação que encaminho ao Poder Público Municipal, através da Secretaria de Obras é para que proceda o conserto dos paralelepípedos.

Na certeza de que nosso pedido merecerá seu pronto atendimento, desde já agradeço.

Bento Gonçalves, aos 22 de agosto de 2022.


Vereador **VALDEMIR ANTÔNIO MARINI**
PP



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 765
DE 12 / 09 / 2022
ÀS 15:12 HORAS
..... f

Autor: Vereador **VALDEMIR ANTÔNIO MARINI**

INDICAÇÃO

Solicito ao Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras, para que proceda o conserto dos paralelepípedos na rua, Aldo Francisco Valente bairro Fenavinho .

JUSTIFICATIVA

A solicitação que encaminho ao Poder Público Municipal, através da Secretaria de Obras é para que proceda o conserto dos paralelepípedos.

Na certeza de que nosso pedido merecerá seu pronto atendimento, desde já agradeço.

Bento Gonçalves, aos 22 de agosto de 2022.


Vereador **VALDEMIR ANTÔNIO MARINI**
PP



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 766
DE 32 / 09 / 2022
ÀS 15:12 HORAS
..... ↓

Departamento Legislativo - 13 set 2022 08:22

Autor: Vereador **VALDEMIR ANTÔNIO MARINI**

INDICAÇÃO

Solicito ao Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras, para que proceda o conserto dos paralelepípedos na rua, Ilizeo Grezetii nº1151 .

JUSTIFICATIVA

A solicitação que encaminho ao Poder Público Municipal, através da Secretaria de Obras é para que proceda o conserto dos paralelepípedos.

Na certeza de que nosso pedido merecerá seu pronto atendimento, desde já agradeço.

Bento Gonçalves, aos 22 de agosto de 2022.


Vereador **VALDEMIR ANTÔNIO MARINI**
PP



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **Anderson Zanella - Progressistas**

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 767.....
DE 13/09/2022.....
ÀS 10:50 HORAS
fun.....

INDICAÇÃO

O Vereador, que abaixo subscreve, solicita ao Poder Executivo que encaminhe a esta Casa Legislativa o Anteprojeto de lei que “Estabelece a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para os imóveis comprovados como área de preservação permanente, área de preservação, área de preservação florestal e área de compensação ambiental”.

JUSTIFICATIVA

Este Vereador, respeitosamente, solicita ao Poder Executivo que encaminhe a esta Casa Legislativa o Anteprojeto de lei que “Estabelece a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para os imóveis comprovados como área de preservação permanente, área de preservação, área de preservação florestal e área de compensação ambiental.

Tal projeto visa um benefício aos contribuintes em que o proprietário necessita efetuar o pagamento do IPTU, mas não pode utilizar a área (ou parcela dela) pelas restrições ambientais existentes, em sua maioria que a caracterizam como Área de Preservação Permanente, área de preservação, área de preservação florestal e área de compensação ambiental.

As Áreas de Preservação Permanente são áreas protegidas pela legislação ambiental brasileira, que podem ser coberta por vegetação natural ou não.

Em áreas consideradas área de preservação permanente, em regra, não pode ocorrer a intervenção humana, ou seja, não é possível utilizar ou explorar os recursos daquela área.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Desta forma, objetivamos, com este anteprojeto de Lei, conceder isenção no Imposto Predial, Territorial e Urbano para os proprietários de imóveis que possuam em seus domínios Áreas de Preservação Permanente, área de preservação, área de preservação florestal e área de compensação ambiental, em relação à área que elas ocupam.

Contando com o atendimento, aproveito a oportunidade para reiterar os mais elevados votos de estima e consideração

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


Vereador **ANDERSON ZANELLA**
PROGRESSISTAS



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

ANTEPROJETO DE LEI Nº , DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

“ESTABELECE A ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU PARA OS IMÓVEIS COMPROVADOS COMO ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, ÁREA DE PRESERVAÇÃO, ÁREA DE PRESERVAÇÃO FLORESTAL E ÁREA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL”.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, os proprietários de imóveis localizados em zona urbana que sejam comprovadamente área de preservação permanente, área de preservação, área de preservação florestal ou área de compensação ambiental, quando não edificados.

§1º A isenção de que trata o caput está condicionada à comprovação da efetiva preservação da área, devendo observar os procedimentos e prazos determinados em decreto regulamentador.

§2º No caso de imóveis parcialmente caracterizados como área de preservação permanente, área de preservação, área de preservação florestal ou área de compensação ambiental, a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU será proporcional à área comprovadamente preservada.

§3º No caso de loteamentos e condomínios devidamente aprovados, em que conste no memorial descritivo as áreas abrangidas pelo benefício desta Lei, a isenção dessa área poderá ser concedida de ofício pela Administração Municipal, sendo emitido parecer pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente quanto à efetiva preservação da área, após o qual os autos serão remetidos à Secretaria Municipal de Finanças para fins tributários.

Art. 2º A isenção de que trata esta Lei deverá ser requerida formalmente pelo interessado, junto ao protocolo da Secretaria Municipal de Finanças, cujo pedido será instruído com documentos enumerados em decreto regulamentador.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

§ Único. A isenção deverá ser renovada a cada quatro anos, contados do exercício financeiro da abertura do protocolo anterior, certificando a efetiva preservação da área, e instruído com os mesmos documentos referidos no caput.

Art. 3º A isenção será concedida às áreas elencadas no art. 1º desta Lei na seguinte proporção:

I - isenção de 15% (quinze por cento) quando necessária a execução de projetos de recuperação ambiental e revegetação;

II - isenção de 50% (cinquenta por cento) quando implementado projeto de recuperação ambiental, comprovado por realização de vistoria e elaboração de Laudo de Constatação de Implantação;

III - isenção de 100% (cem por cento) quando constatada a efetiva preservação da área.

§ Único. A determinação do caput será analisada mediante vistoria no local e elaboração de parecer técnico pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º. A fim de ser aplicado o disposto no inciso III do art. 3º desta Lei, a área, para ser considerada de efetiva preservação, levará em consideração a integridade do solo, a existência de vegetação florestal consolidada e contínua e a adoção das medidas de conservação indicadas, cumprindo determinadas condições:

I – existir remanescentes de vegetação primária;

II – existir remanescentes de vegetação secundária nos estágios avançados e médio de regeneração, seguindo os critérios dispostos na Resolução CONAMA nº 001/94;

III – existir revegetação e/ou enriquecimento com espécies nativas.

§ Único. A efetiva preservação da área será comprovada mediante vistoria no local e elaboração de parecer técnico pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º A concessão da isenção será efetivada por despacho do(a) Secretário(a) Municipal da Fazenda, depois do exame e atendimento das condições previstas nesta Lei e em decreto regulamentador.

Art. 6º A isenção de que trata esta Lei poderá ser revogada a qualquer tempo, exigindo-se o tributo com os respectivos acessórios, sem prejuízo das penalidades legais, nas seguintes situações:

I – não renovação do pedido, nos termos do art. 2º, § Único, desta Lei;



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

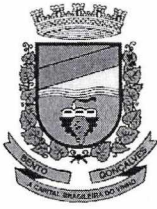
II – degradação total ou parcial das áreas beneficiadas com a isenção;

III – fraude, simulação ou falsidade ideológica na apresentação dos documentos que fundamentam o pedido de isenção.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **AGOSTINHO PETROLI**

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 768
DE 13, 09 / 2022
ÀS 14:57 HORAS
fls.

INDICAÇÃO

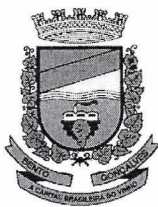
Solicita ao Poder Público Municipal e a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas que realize melhorias na cabeceira da ponte entre Bento Gonçalves e o município de Cotiporã.

JUSTIFICATIVA

O Vereador que esta subscreve, Solicita ao Poder Público Municipal e a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas que realize melhorias na cabeceira da ponte entre Bento Gonçalves e o município de Cotiporã.

Trata-se de necessidade de intervenção na ponte que divide os municípios, onde no trecho do Município de Cotiporã foi realizado intervenção para melhorar a entrada na ponte, e já no lado do Município de Bento Gonçalves a entrada na ponte está em péssimas condições, esburacada e sem manutenção. Para melhorar a trafegabilidade do local sugerimos que seja reprisado o que a obra realizada pelo Município de Cotiporã, contendo vigamento de contenção e pavimentação basáltica.

Certos de que nosso pedido merece seu pronto atendimento, agradecemos.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro



Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro



Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 13 de setembro de 2022.


Vereador **AGOSTINHO PETROLI**
(MDB)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **Luiz Gromowski**
Progressistas

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 769
DE 14 / 09 / 2022
ÀS 09:19 HORAS
flu

INDICAÇÃO

Indico que seja encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana para que realize o estudo para instalação de redutor de velocidade e placa de sinalização correspondente na Rua Basílio Zorzi, indicando a entrada e saída de caminhões, no bairro Glória entre os números 872 à 900.

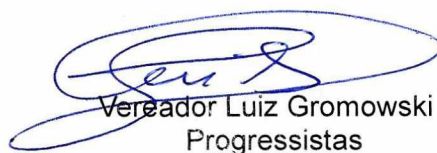
JUSTIFICATIVA

Por meio deste, indico que seja encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana para que realize o estudo para instalação de redutor "lápiz" de velocidade e placa de sinalização correspondente na Rua Basílio Zorzi, indicando a entrada e saída de caminhões, no bairro Glória entre os números 872 à 900.

Devido a entrada e saída de caminhões o local apresenta risco para quem trafega nesta via. Tendo em vista que esta faz a ligação com a área turista o fluxo de veículos é elevado, por motivos de segurança solicitamos o estudo para mudanças.

Na certeza de contarmos com o pronto atendimento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Bento Gonçalves, aos 14 de Setembro de 2022.


Vereador Luiz Gromowski
Progressistas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **Luiz Gromowski**
Progressistas

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 770
DE 14/09/2022
ÀS 09:32 HORAS
flu

INDICAÇÃO

Indico que seja encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana para que realize o estudo de instalação de placa de orientação para Rua sem saída na esquina da Rua João Fianco com a Rua Venâncio A Fianeti no bairro Imigrante.

JUSTIFICATIVA

Por meio deste, indico que seja encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana para que realize o estudo de instalação de placa de orientação para Rua sem saída na esquina da Rua João Fianco com a Rua Venâncio A Fianeti no bairro Imigrante.

Devido ao direcionamento de gps por aplicativo, alguns caminhões são direcionando para esta Rua sem saída causando transtornos aos motoristas e moradores.

Na certeza de contarmos com o pronto atendimento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Bento Gonçalves, aos 14 de Setembro de 2022.


Vereador Luiz Gromowski
Progressistas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **Luiz Gromowski**
Progressistas

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 771
DE 14, 09, 2022
ÀS 09:53 HORAS
.....
.....
.....

INDICAÇÃO

Indico que seja encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana para que realize o estudo de instalação de quebra molas no entrocamento da Rua Caxias do Sul com a Rua Giacomino Giacomelo no bairro Jardim Glória.

JUSTIFICATIVA

Por meio deste, indico que seja encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana para que realize o estudo de instalação de quebra molas no entrocamento da Rua Caxias do Sul com a Rua Giacomino Giacomelo no bairro Jardim Glória.

Devido ao tráfego de veículos em alta velocidade que passam pelo local, onde vários moradores idosos demandam de maior atenção para a travessia.

Na certeza de contarmos com o pronto atendimento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Bento Gonçalves, aos 14 de Setembro de 2022.


Vereador Luiz Gromowski
Progressistas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **IDASIR DOS SANTOS**

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 772
DE 14/09, 2022
ÀS 14:07 HORAS
Id

INDICAÇÃO

Solicito ao Executivo Municipal, juntamente ao Secretário da Mobilidade urbana, Sr. Henrique Nuncio, que seja feita a pintura do cordão em amarelo, e também a colocação de uma placa que indica embarque e desembarque (área escolar), na Rua Albino Agostinho Ozelame, em frente ao nº 164, no Bairro São João.

JUSTIFICATIVA

Professores e pais de alunos da Escolinha Pedacinho do Céu procuraram por este vereador, solicitando para que fossem atendidos os pedidos mencionados acima, pois enfrentam problemas com estacionamento em frente a Escola, no momento em que as vans passam para deixar os alunos, assim como recolher os mesmos, sendo que sempre existem outros veículos estacionados no local.

Sem mais para o momento e contando com a colaboração dos Nobres colegas da Secretaria destinada, aguardamos sanar este problema em breve, e desde já este Vereador agradece em nome da Escola Pedacinho Do Céu e da Comunidade do Bairro São João.

Bento Gonçalves, aos 14 de Setembro de 2022.


Vereador **IDASIR DOS SANTOS**
MDB











Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **IDASIR DOS SANTOS**

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 773
DE 11, 09, 2022
ÀS 14:08 HORAS
[Signature]

INDICAÇÃO

Solicito ao executivo Municipal, juntamente ao Secretário da Mobilidade urbana, Sr. Henrique Nuncio, que seja feita a pintura do cordão em amarelo e a separação das faixas de rolamento, na Rua Isidoro Cavedon, à partir do nº 848, até o cruzamento com a Rua Avelino Menegotto no Bairro Ouro Verde.

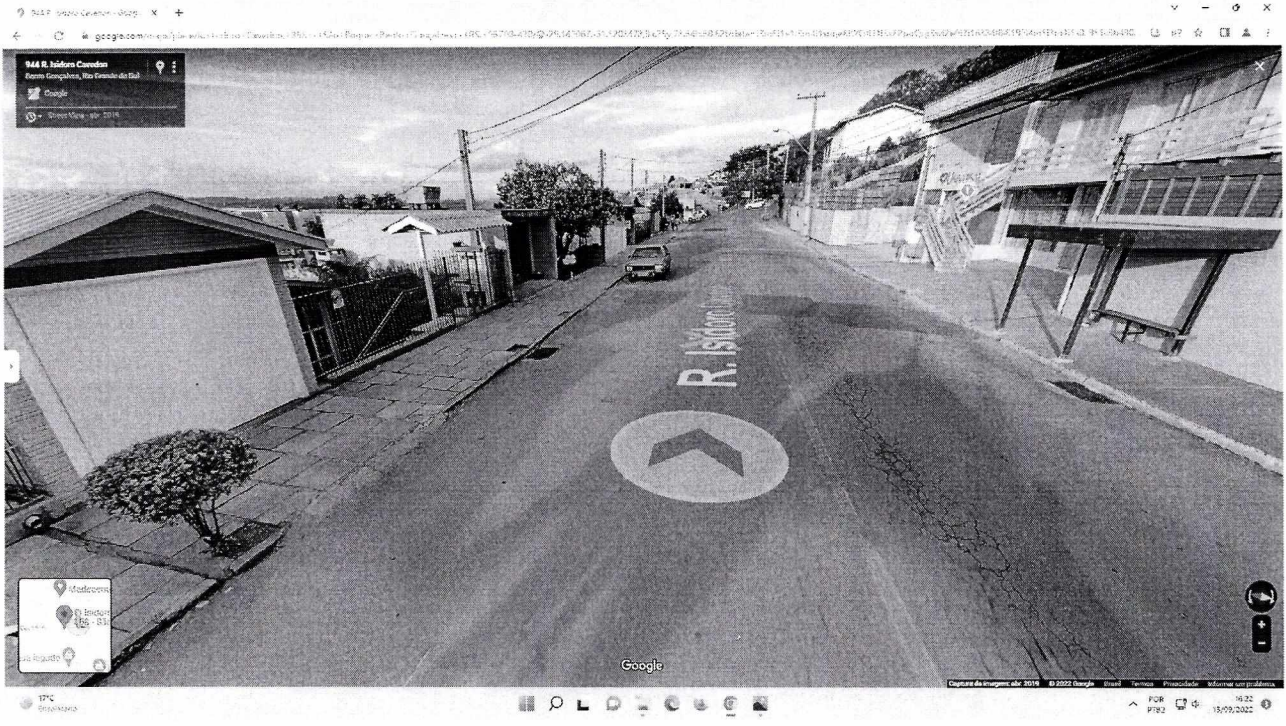
JUSTIFICATIVA

Essa indicação está sendo feita, para facilitar o fluxo de veículos, principalmente em horários de pico.

Sem mais para o momento e contando com a colaboração dos Nobres colegas da Secretaria destinada, aguardamos sanar este problema em breve, e desde já este Vereador agradece em nome da comunidade do Ouro Verde e de todos os Municípes que transitam por aquela via.

Bento Gonçalves, aos 14 de Setembro de 2022.

[Signature]
Vereador **IDASIR DOS SANTOS**
MDB





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **Luiz Gromowski**
Progressistas

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
14/09/2022
ÀS 16:27 Horas
Ass.: *fls*

INDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 374
DE 14/09/2022
ÀS 16:27 HORAS
fls

Indico que seja encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana para que realize o estudo de instalação de quebra molas na Rua Michele Carraro, próximo ao número 1105, no Bairro Vinhedos.

JUSTIFICATIVA

Por meio deste, indico que seja encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana para que realize o estudo de instalação de quebra molas na Rua Michele Carraro, próximo ao número 1105, no Bairro Vinhedos.

Tal pedido se deve em razão da travessia de máquinas agrícolas no local e, ainda, levando-se em consideração que o pedido foi realizado por um dos moradores do local que possui deficiência auditiva e solicitou o quebra molas para diminuição da velocidade dos veículos no local e sua segurança ao sair de casa.

Na certeza de contarmos com o pronto atendimento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Bento Gonçalves, aos 14 de Setembro de 2022.


Vereador **Luiz Gromowski**
Progressistas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 775
DE 15/09/2022
AS 16:03 HORAS
7

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

INDICAÇÃO

O vereador Sr. Ari Pelicoli, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Prefeito Diogo S. Siqueira e a Secretaria Competente, a possibilidade de "TROCA DE 01 (UMA) LÂMPADA", na Rua São Paulo, nº 47, bairro Centro.

JUSTIFICATIVA

Conforme **Protocolo nº 10229 /2022, Código Verificador: R327**, solicitamos a troca de uma lâmpada no endereço acima citado, **pois a mesma permanece ligada durante o dia.**

A **iluminação pública** além de ser um **serviço público essencial**, atua como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar plenamente do espaço público no período noturno, com mais segurança.

Conforme Constituição Federal, artigos 30 e 149-A, "*cabe ao município a obrigação de organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos, incluindo a iluminação pública*".

Assim nossa solicitação se justifica.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, aos 14 de setembro de 2022.


Vereador **ARI PELICOLI**
CIDADANIA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 776
DE 15/09/2022
ÀS 16:03 HORAS
.....

INDICAÇÃO

O Vereador Sr. Ari Pelicoli INDICA ao Sr. Prefeito Municipal, Diogo S. Siqueira e à Secretaria competente, a possibilidade do “**CONCERTO E ALINHAMENTO DO CALÇAMENTO**”, na Rua Severo Cesca, nº 239, Bairro Aparecida.

JUSTIFICATIVA


Através dessa solicitação, reivindicamos a pedido dos moradores o conserto do calçamento, pois o mesmo apresenta muitos desniveis dificultando a passagem dos veículos e o deslocamento dos pedestres, principalmente em dias de chuva onde muita água fica acumulada. (Segue fotos em anexo)

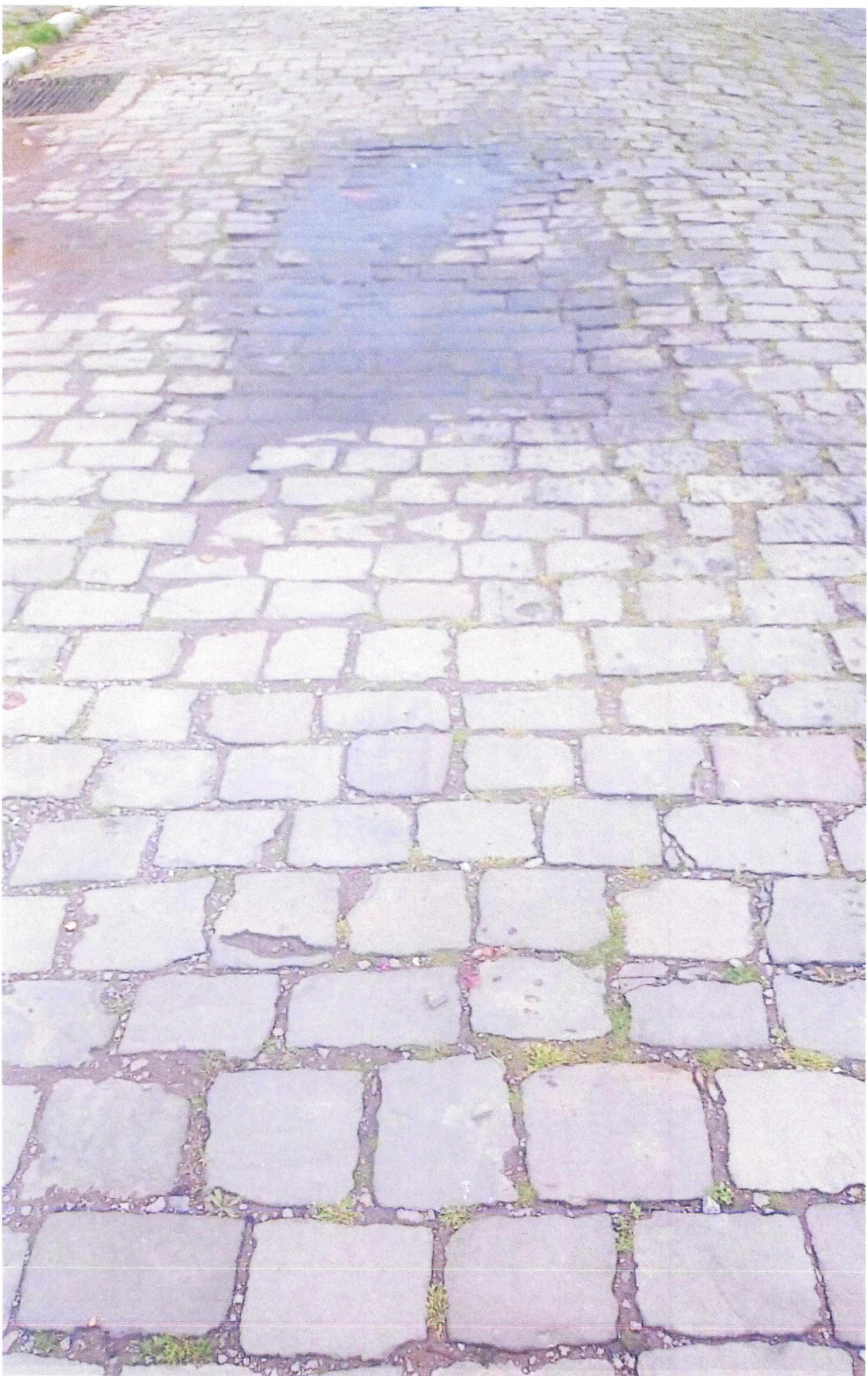
Conforme o inciso IV, do Art. 8º, da Lei Orgânica Municipal, cabe ao Município “*abrir e conservar estradas e caminhos e determinar a execução de serviços públicos*”;

Salientamos que essa melhoria poderá evitar acidentes e futuros problemas. Dito isto, cientes da importância de melhorar a qualidade de vida da população e da competência do Município para promovê-la e ainda, da necessidade da comunidade local ao acesso às estradas em boas condições, assim se justifica o pedido

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, ao 15 de setembro de 2022.


Vereador **ARI PELICOLI**
CIDADANIA







Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 777
DE 16/09/2022
ÀS 10:55 HORAS
.....

Departamento Legislativo - 16 set 2022 11:09

Autor: Vereador **Luiz Gromowski**
Progressistas

INDICAÇÃO

Indico que seja encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana para que realize o estudo de instalação de quebra molas na Rua Arthur Schilchting número 96, bairro Jardim Glória

JUSTIFICATIVA

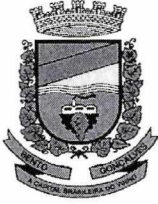
Por meio deste, indico que seja encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana para que realize o estudo de instalação de quebra molas na Rua Arthur Schilchting número 96, bairro Jardim Glória.

Tal pedido se deve em razão do auto fluxo de veículos que transitam em velocidade inapropriada para causando acidentes frequentemente.

Na certeza de contarmos com o pronto atendimento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Bento Gonçalves, aos 16 de Setembro de 2022.


Vereador Luiz Gromowski
Progressistas



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 778
DE 16/09/2022
AS 16:07 HORAS
f

Autor: **VEREADOR DAVI DA ROLD – PROGRESSISTAS**

INDICAÇÃO

O Vereador que a esta subscreve solicita ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana que providencie placa de carga e descarga no endereço R. Marquês de Souza nº 188 Bairro São Francisco.

JUSTIFICATIVA

Vimos através deste pedido, solicitar placa uma placa de carga e descarga no endereço R. Marquês de Souza nº 188 Bairro São Francisco. Neste local em horário comercial despacha-se grande quantidade de produtos para consumidores finais de todo o Brasil.

A presente solicitação foi feita sob Processo: N° 10307/2022.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, ao dia dezesseis de setembro de dois mil e vinte e dois.

**Vereador Davi Da Rold
PROGRESSISTAS**